



**PREFEIT  
VALINHOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

**Nº PROTOCOLO  
01464/2019**

Data/Hora Protocolo: 02/07/2019 14:12

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1452/2019

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1452/2019 Informações sobre as licitações da Festa do Figo de 2013 a 2016.

**Ofício nº 1.137/2019-DTL/GP/P**

Valinhos, em 27 de junho de 2019

**Ref.: Requerimento nº 1.452/19-CMV**

**Vereador Edson Secafim**

**Processo administrativo nº 12.372/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, consultadas as áreas competentes da municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

01) - Quais empresas venceram as licitações da praça de alimentação e distribuição de bebidas da Festa do Figo dos anos de 2013, 2014, 2015 e 2016?

**Resposta:** Em anexo, segue planilha com os referidos dados, fornecida pela Secretaria de Licitações.

02) - Qual o valor pago por cada empresa vencedora?

**Resposta:** Abaixo, seguem os valores, conforme informado pela área técnica da Secretaria da Fazenda.

|      |             |                                      |                |
|------|-------------|--------------------------------------|----------------|
| 2013 | Bebidas     | Cassio Alexandre Costalonga Valinhos | R\$ 186.000,00 |
| 2013 | Alimentação | Cassio Alexandre Costalonga Valinhos | R\$ 111.900,00 |
| 2014 | Bebidas     | Bassi & Rubio Ltda Me                | R\$ 77.500,00  |
| 2014 | Alimentação | Long Back Produções Eireli ME        | R\$ 299.000,00 |
| 2015 | Bebidas     | Long Back Produções Eireli ME        | R\$ 156.312,13 |
| 2015 | Alimentação | Long Back Produções Eireli ME        | R\$ 310.588,85 |
| 2016 | Bebidas     | Long Back Produções Eireli ME        | R\$ 0,00       |
| 2016 | Alimentação | Long Back Produções Eireli ME        | R\$ 0,00       |

03) - Quais os responsáveis por cada empresa?

**Resposta:** Abaixo, seus representantes.

| EMPRESA                              | REPRESENTANTE               |
|--------------------------------------|-----------------------------|
| Cassio Alexandre Costalonga Valinhos | Cassio Alexandre Costalonga |
| Bassi & Rubio Ltda Me                | Adenilton Rogério Bassi     |
| Long Back Produções Eireli ME        | Lucas Oliveira Costalonga   |



## PREFEITURA DE **VALINHOS**

04) - Todas empresas efetuaram o devido pagamento? Se não, enviar o nome das empresas que descumpriram o acordo e quais as providências foram tomadas pela municipalidade?

**Resposta:** O Departamento de Finanças, da Secretaria da Fazenda, informa que no exercício de 2014, a empresa Basi & Rubio Ltda Me, repassou apenas a primeira parcela, restando R\$ 77.500,00. No exercício de 2016, a empresa Long Back Produções Eireli ME, não efetuou o pagamento referente aos contratos de bebidas e alimentação.

05) - Se foi aberto processo contra alguma das empresas, solicitamos cópia de inteiro teor dos mesmos.

**Resposta:** Seguem cópias anexadas.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**Anexo:** 08 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

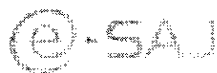
**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

# RESPOSTA AO REQUERIMENTO 1452/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

| PC   | ANO  | Mod             | Nº | Gerencial   | OBJETO                                        | EMPRESA VENCEDORA                    |
|------|------|-----------------|----|-------------|-----------------------------------------------|--------------------------------------|
| 0949 | 2012 | Tomada de Preço | 10 | TC 005/2013 | Praça de alimentação Festa do Figo 2013       | CASSIO ALEXANDRE COSTALONGA VALINHOS |
| 0958 | 2012 | Tomada de Preço | 12 | TC 016/2013 | Exploração área de bebidas Festa do Figo 2013 | CASSIO ALEXANDRE COSTALONGA VALINHOS |
| 1160 | 2013 | Tomada de Preço | 5  | TC 004/2014 | Praça de alimentação Festa do Figo 2014       | LONG BACK PRODUÇÕES EIRELI ME        |
| 1161 | 2013 | Tomada de Preço | 6  | TC 003/2014 | Exploração área de bebidas Festa do Figo 2014 | BASSI & RUBIO LTDA ME                |
| 0732 | 2014 | Tomada de Preço | 7  | TC 001/2015 | Exploração área de bebidas Festa do Figo 2015 | LONG BACK PRODUÇÕES EIRELI ME        |
| 0733 | 2014 | Tomada de Preço | 8  | TC 002/2015 | Praça de alimentação Festa do Figo 2015       | LONG BACK PRODUÇÕES EIRELI ME        |
| 0456 | 2015 | Tomada de Preço | 4  | TC 052/2015 | Praça de alimentação Festa do Figo 2016       | LONG BACK PRODUÇÕES EIRELI ME        |
| 0457 | 2015 | Tomada de Preço | 5  | TC 053/2015 | Exploração área de bebidas Festa do Figo 2016 | LONG BACK PRODUÇÕES EIRELI ME        |



▼ MENU

## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro: Foro de Valinhos ▼  
 Pesquisar por: Número do Processo ▼  
☒ Unificado ☐ Outros  
 Número do Processo: 1001295-26.2015 8.26 0650

Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do processo

Processo: 1001295-26.2015.8.26.0650  
 Classe: Execução Fiscal  
 Área: Cível  
 Assunto: Dívida Ativa  
 Outros assuntos: DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO, Dívida Ativa não-tributária  
 Distribuição: 20/10/2015 às 18:36 - Livre  
 SEF - Setor de Execuções Fiscais - Foro de Valinhos  
 CDAs: **Visualizar CDAs**  
 Controle: 2015/000554  
 Juiz: Bianca Vasconcelos Coatti  
 Outros números: 31223, 214691  
 Valor da ação: R\$ 144.226,40

### Partes do processo

Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
 Advogado: Alexandre Palhares de Andrade  
 Exectdo: Bassi e Rubio Ltda

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. »Listar somente as 5 últimas.

| Data       | Movimento                                                                                                                                                                                       |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 26/10/2017 | <input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável<br>Ato Ordinatório - Genérico - Com Atos e Não Publicável                                                                             |
| 25/05/2017 | Planilha de Cálculos Juntada<br>Nº Protocolo: WVN.H.17.80000554-2 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 25/05/2017 10:21                                                                     |
| 09/05/2017 | <input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida<br>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato                             |
| 28/04/2017 | <input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida<br>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico                                         |
| 28/04/2017 | <input type="checkbox"/> Ato Ordinatório - Não Publicável<br>Vista à Fazenda Pública.                                                                                                           |
| 23/03/2016 | AR Negativo Juntado<br>Juntada de AR : AR485518633TJ Situação : Mudou-se Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : Bassi e Rubio Ltda |
| 16/03/2016 | <input type="checkbox"/> Carta de Citação Expedida<br>Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior                                                               |

| Data       | Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 16/03/2016 |  Recebida a Petição Inicial - Citação Por Carta AR<br><i>Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário.</i> |
| 06/11/2015 | Conclusos para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 20/10/2015 | Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)                                                                                                                                                                                                                         |

**Petições diversas**

| Data       | Tipo              |
|------------|-------------------|
| 25/05/2017 | Petições Diversas |

**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

## Extrato de Débito

Origem da Pesquisa: Contribuinte

214691

LOGONCALVES

02/07/2019 10:53:59

Página 1

Crc 214691

Razão Social/Nome Bassi & Rubio Ltda

CNPJ / CPF 16.612.503/0001-58

Inscrição Estadual/RG

Endereco 15840-000 - Rua 13 de Maio 153

Bairro Centro Cidade Itajobi Estado SP

1001295-26.2015.8.26.0650

| Tributo                                          | Docto  | IdGuia Situação  | Vencimento Parc | Original   | Correção  | Juros     | Multa     | Honorários | Total      |
|--------------------------------------------------|--------|------------------|-----------------|------------|-----------|-----------|-----------|------------|------------|
| Multa Punitiva<br>Processo Ajz. /0 -<br>1SEF-PJE | 257228 | 3602959 Ajuizada | 27/06/2014 1    | 108.500,00 | 37.767,64 | 89.223,26 | 14.626,76 | 25.011,77  | 275.129,43 |

TLR00600

|                    |           |           |           |           |                   |
|--------------------|-----------|-----------|-----------|-----------|-------------------|
| 108.500,00         | 37.767,64 | 89.223,26 | 14.626,76 | 25.011,77 | 275.129,43        |
| <b>SubTotal</b>    |           |           |           |           | <b>250.117,66</b> |
| <b>Total Geral</b> |           |           |           |           | <b>275.129,43</b> |



## Consulta de Processos do 1º Grau

### Orientações

- Processos distribuídos no mesmo dia podem ser localizados se buscados pelo número do processo, com o seu foro selecionado.
- Algumas unidades dos foros listados abaixo não estão disponíveis para consulta. Para saber quais varas estão disponíveis em cada foro clique aqui.
- Dúvidas? Clique aqui para mais informações sobre como pesquisar.
- Processos baixados, em segredo de justiça ou distribuídos no mesmo dia serão apresentados somente na pesquisa pelo número do processo.

### Dados para pesquisa

Foro: Foro de Valinhos ▼  
 Pesquisar por: Número do Processo ▼  
☒ Unificado ☐ Outros  
 Número do Processo: 1500037-84.2016 8.26 0650



Este processo é digital. Clique aqui para visualizar os autos.

### Dados do processo

Processo: 1500037-84.2016.8.26.0650  
 Classe: Execução Fiscal  
 Área: Cível  
 Assunto: Dívida Ativa não-tributária  
 Distribuição: 01/03/2016 às 17:02 - Livre  
 SEF - Setor de Execuções Fiscais - Foro de Valinhos  
 CDAs: Visualizar CDAs  
 Controle: 2016/000070  
 Juiz: HELOISA HELENA PALHARES MONTENEGRO DE MORAES  
 Valor da ação: R\$ 556.125,90

### Partes do processo

Exeqte: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
 Advogado: Alexandre Palhares de Andrade  
 Advogada: Carla Mestriner Luezuto  
 Exectda: Long Back Produções - Eireli  
 Advogado: Mauro Sergio Pinto da Costa

### Movimentações

Exibindo todas as movimentações. >Listar somente as 5 últimas.

| Data       | Movimento                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 07/06/2019 | <input type="checkbox"/> Despacho<br>Vistos. Cumpra-se o venerando acórdão prolatado a fl.162. Fls.145/146: Defiro. À minuta. Intime-se, oportunamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 04/06/2019 | Conclusos para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 04/06/2019 | <input type="checkbox"/> Certidão de Cartório Expedida<br>Certifico que recebemos mensagem eletrônica oriunda do E. Tribunal de Justiça de São Paulo informando o julgamento final do Agravo de Instrumento nº 2064688-73.2019.8.26.0650, interposto (fls. n/c) contra r. decisão proferida (fl.142), e fornecendo senha para acesso aos autos digitais. A partir daí, digitalizamos e juntamos (fls.148/166) suas principais peças, nos termos das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Todo o referido é Verdade, dou Fé. |
| 04/06/2019 | Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04/06/2019 | Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04/06/2019 | Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04/06/2019 | Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 04/06/2019 | Agravo de Instrumento - Acórdão e Demais Peças Juntados - Com Trânsito em Julgado - Agravo Destruido                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| <b>Data</b> | <b>Movimento</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01/03/2019  | Certidão de Publicação Expedida<br><i>Relação : 0021/2019 Data da Disponibilização: 01/03/2019 Data da Publicação: 07/03/2019 Número do Diário: 2760 Página: 3576/3577</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 28/02/2019  | Remetido ao DJE<br><i>Relação: 0021/2019 Teor do ato: Vistos. A princípio, cumpre esclarecer que, nos termos da Súmula n. 393 do C. STJ: A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória. E, no caso dos autos, verifica-se que existe a alegação de descumprimento do contrato celebrado entre as partes pela exequente, discussão que impescinde de ampla dilação probatória e sequer pode ser reconhecida de ofício por este Juízo. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO da exceção de pré-executividade oposta, devendo o executado manifestar seu inconformismo pela via processual adequada. Intime-se o exequente para se que manifeste em termos de prosseguimento. Intime-se. Advogados(s): Mauro Sergio Pinto da Costa (OAB 92934/SP)</i> |
| 28/02/2019  | Conclusos para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 15/08/2018  | Documento Juntado<br><i>Nº Protocolo: WVN.18.80003928-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/08/2018 12:02</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15/08/2018  | Petição Juntada<br><i>Nº Protocolo: WVN.18.80003928-6 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 15/08/2018 12:02</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 12/08/2018  | <input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida<br><i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 01/08/2018  | <input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida<br><i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 30/07/2018  | <input type="checkbox"/> Decisão<br><i>Vistos. A princípio, cumpre esclarecer que, nos termos da Súmula n. 393 do C. STJ: A exceção de pré-executividade é admissível na execução fiscal relativamente às matérias conhecíveis de ofício que não demandem dilação probatória. E, no caso dos autos, verifica-se que existe a alegação de descumprimento do contrato celebrado entre as partes pela exequente, discussão que impescinde de ampla dilação probatória e sequer pode ser reconhecida de ofício por este Juízo. Ante o exposto, NÃO CONHEÇO da exceção de pré-executividade oposta, devendo o executado manifestar seu inconformismo pela via processual adequada. Intime-se o exequente para se que manifeste em termos de prosseguimento. Intime-se.</i>                                                                         |
| 18/07/2018  | Conclusos para Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 22/06/2018  | <input type="checkbox"/> Decisão<br><i>Decisão - Interlocutória</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 30/05/2018  | <input type="checkbox"/> Despacho<br><i>Vistos. Baixo estes autos sem deliberação em virtude da cessação de minha designação, em razão de promoção. Valinhos, 30 de maio de 2018.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 23/05/2018  | Conclusos para Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12/03/2018  | Petição Juntada<br><i>Nº Protocolo: WVN.18.70007820-4 Tipo da Petição: Petições Diversas Data: 12/03/2018 16:03</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 12/03/2018  | Certidão de Publicação Expedida<br><i>Relação : 0017/2018 Data da Disponibilização: 12/03/2018 Data da Publicação: 13/03/2018 Número do Diário: 2533 Página: 3536/3542</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 09/03/2018  | Remetido ao DJE<br><i>Relação: 0017/2018 Teor do ato: Vistos. Faculto à excipiente manifestar-se, em cinco dias, sobre os documentos apresentados pelo excepto a fls. 53/134. Oportunamente, tornem conclusos. Int. Advogados(s): Mauro Sergio Pinto da Costa (OAB 92934/SP)</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| 31/07/2017  | <input type="checkbox"/> Despacho<br><i>Vistos. Faculto à excipiente manifestar-se, em cinco dias, sobre os documentos apresentados pelo excepto a fls. 53/134. Oportunamente, tornem conclusos. Int.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 06/10/2016  | Conclusos para Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 02/08/2016  | Impugnação à Exceção de Pré-Executividade Juntada<br><i>Nº Protocolo: WVN.16.70013070-0 Tipo da Petição: Impugnação à Exceção de Pré-Executividade Data: 02/08/2016 10:48</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 13/06/2016  | <input type="checkbox"/> Certidão de Não Consulta ao Teor da Informação - Contagem de Prazo do Ato - Expedida<br><i>Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do Ato</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 02/06/2016  | <input type="checkbox"/> Certidão de Remessa da Intimação Para o Portal Eletrônico Expedida<br><i>Certidão - Remessa da Intimação para o Portal Eletrônico</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 02/06/2016  | <input type="checkbox"/> Ato ordinatório<br><i>VISTA FAZENDAS</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 02/06/2016  | Conclusos para Despacho                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 25/04/2016  | Exceção de Pré-Executividade Juntada<br><i>Nº Protocolo: WVN.16.70005916-0 Tipo da Petição: Exceção de Pré-Executividade Data: 25/04/2016 13:58</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 23/03/2016  | AR Positivo Juntado<br><i>Juntada de AR : AR485516014TJ Situação : Cumprido Modelo : Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior Destinatário : Long Back Produções - Eireli Diligência : 23/03/2016</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 15/03/2016  | <input type="checkbox"/> Carta de Citação Expedida<br><i>Processo Digital - Carta - Citação - Execução Fiscal - Municipal - Interior</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10/03/2016  | <input type="checkbox"/> Recebida a Petição Inicial - Citação Por Carta AR<br><i>Vistos. Cite-se. Em caso de pagamento sem oposição de embargos, arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito corrigido. Expeça-se o necessário.</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 03/03/2016  | Conclusos para Decisão                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 01/03/2016  | Distribuído Livremente (por Sorteio) (movimentação exclusiva do distribuidor)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

### Petições diversas

| <b>Data</b> | <b>Tipo</b>                               |
|-------------|-------------------------------------------|
| 25/04/2016  | Exceção de Pré-Executividade              |
| 13/06/2016  | Pedido de Penhora                         |
| 02/08/2016  | Impugnação à Exceção de Pré-Executividade |
| 12/03/2018  | Petições Diversas                         |
| 15/08/2018  | Petições Diversas                         |



**Incidentes, ações incidentais, recursos e execuções de sentenças**

Não há incidentes, ações incidentais, recursos ou execuções de sentenças vinculados a este processo.

**Apensos, Entranhados e Unificados**

Não há processos apensados, entranhados e unificados a este processo.

**Audiências**

Não há Audiências futuras vinculadas a este processo.

---

Desenvolvido pela Softplan em parceria com a Secretaria de Tecnologia da Informação - STI



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

## Extrato de Débito

Origem da Pesquisa: Mobiliario

1913200

LOGONCALVES

02/07/2019 10:54:22

Página 1

Ccm 1913200

Razão Social/Nome Long Back Produções - Eireli

CNPJ / CPF 16.863.504/0001-75

Inscrição Estadual/RG

Endereco 13279-150 - Rua Minoro Toyoda, 871

Bairro Vale Verde Cidade Valinhos Estado SP

Atividade Conforme Cláusula 3ª do Contrato Social reg. na JUCESP sob o nº 35.600.046.540 de 02/08/2012

15 000 37 - 84.2016.8.26.0650

| Tributo                                                                           | Docto  | IdGuia Situação  | Vencimento | Parc | Original   | Correção  | Juros      | Multa     | Honorários | Tot        |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|------|------------|-----------|------------|-----------|------------|------------|
| Receitas Diversas<br>Processo Ajz.<br>/2016 - SEF - Setor<br>de Execuções Fiscais | 268866 | 3791549 Ajuizada | 15/01/2016 | 1    | 231.214,03 | 34.458,98 | 111.582,66 | 26.567,30 | 40.382,30  | 444.205,27 |
| Receitas Diversas<br>Processo Ajz.<br>/2016 - SEF - Setor<br>de Execuções Fiscais | 268868 | 3791553 Ajuizada | 15/01/2016 | 1    | 116.364,64 | 17.342,40 | 56.156,96  | 13.370,70 | 20.323,47  | 223.558,17 |
| Receitas Diversas<br>Processo Ajz.<br>/2016 - SEF - Setor<br>de Execuções Fiscais | 268869 | 3791554 Ajuizada | 22/01/2016 | 1    | 49.870,56  | 7.432,46  | 24.067,27  | 5.730,30  | 8.710,06   | 95.810,65  |
| Receitas Diversas<br>Processo Ajz.<br>/2016 - SEF - Setor<br>de Execuções Fiscais | 268867 | 3791550 Ajuizada | 22/01/2016 | 1    | 99.091,75  | 14.768,14 | 47.821,15  | 11.385,99 | 17.306,70  | 190.373,73 |

TLR00600

496.540,98 74.001,98 239.628,04 57.054,29 86.722,53 953.947,82

SubTotal 867.225,29

Total Geral 953.947,82